



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 2913/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.738**, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que altera a Lei 9.694/2021, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO” (25 de novembro), para criar campanha correlata.

**PARECER 306**

O projeto de lei em análise, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem o objetivo de alterar a Lei 9.694/2021, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO” (25 de novembro), para criar campanha correlata.

A matéria em questão vai ao encontro do interesse público, pois visa colaborar com os esforços preventivos e educativos necessários ao enfrentamento do feminicídio, respeitando a autonomia municipal e reforçando políticas públicas de proteção social.

Em relação aos aspectos jurídicos, a propositura não afronta o princípio da separação do poderes, não apresenta vício de iniciativa, uma vez que não cria cargos, nem impõe obrigações administrativas vinculadas ao Poder Executivo, tampouco interfere na estrutura organizacional da administração pública, conforme o destaque do parecer de n.º 312 da Procuradoria Jurídica desta Edilidade.

Dessa forma, e após uma avaliação positiva, esta Comissão exara **voto favorável.**

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 201E-5A06-0437-2265

